

LEI Nº 3.357, DE 20/10/2010.

ALTERA A LEI Nº 833, DE 28/11/1984, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 833, de 28/11/84, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a Associação dos Servidores Municipais de Aracruz, destinada a promover a integração e o conagraçamento entre os Servidores Municipais, através da Cultura, dos Esportes, das Artes e do Lazer, mantida pelas contribuições de seus Associados ou dotações legais de qualquer procedência.”

**Art. 2º** Fica revogado o § 2º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 833 de 28/11/84.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Outubro de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal